G A B I N E T E

Portaria n.º 1123/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Educação:

ESCOLA MUNICIPAL DONA AMELIA GARCIA CUNHA

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	1005020201	04/02/2023 a 03/02/2024	Zilvone Aparecida de Souza Paulo Domingues	03/01/2024 a 22/01/2024 e 08/07/2024 a 17/07/2024

ESCOLA MUNICIPAL FLORES DO CERRADO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	10004058001	06/02/2023 a 05/02/2024	Edneia Vieira Rocha	03/01/2024 a 01/02/2024 e 08/07/2024 a 22/07/2024
02	12004088244	01/02/2023 a 31/01/2024	Rubia Narciso Magalhaes Freitas	03/01/2024 a 01/02/2024 e 08/07/2024 a 22/07/2024

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL